



EXTRATO DA ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - CONTINUAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 510ª (quingentésima décima) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os Conselheiros Regionais:** Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF e Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a suas ausências. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa, designou a Conselheira, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, para substituir o Conselheiro Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, que se encontra ausente. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e substituições, após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e substituições. **I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01** – Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...) **ORDEM DO DIA (...)** - **Item 12 – Memorando Nº 66/2018 – DECONT – Proposta de Orçamento para o Exercício de 2019** - O Presidente do Coren-DF apresentou ao Plenário, a Proposta de Orçamento do departamento de Contabilidade do Exercício de 2019, em atendimento aos Artigos 22 à 33 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que disciplina a elaboração da Proposta Orçamentária Anual, os Artigos 8º à 43 da Resolução COFEN Nº



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

340/2008 que Institui no âmbito do Sistema COFEN/COREN o Regulamento da Administração Financeira e Contábil (...) e a Resolução COFEN N° 0503/2016 que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e alterações orçamentárias, o Departamento de Contabilidade elaborou a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal para o exercício de 2019, conforme Procedimento Administrativo N° 238/2018. A Proposta Orçamentária está composta das seguintes peças: 1 - Mensagem do Presidente ((Inciso I, Art.10 da Resolução Cofen n° 340/2008); 2 - Projeto de Orçamento (Inciso II, Art.10 da Resolução Cofen n° 340/2008); 3 - Tabelas Explicativas (Inciso III, Art.10 da Resolução Cofen n° 340/2008); 4 - Metodologia de Apuração das Receitas; 5 - Parecer N° 003/2018-Controladoria Geral (§2º, Art.2º da Resolução Cofen N° 0503/2016). Conforme exposto, encaminho-vos a Proposta Orçamentária de 2019, em 02 (duas) vias, para sua análise e posterior envio para deliberação do Plenário deste Regional. Ressalta-se que após deliberação do Plenário do Coren-DF, 01 (uma) via da Proposta Orçamentária, acompanhada da Decisão de aprovação do Coren-DF, deverá ser encaminhada para apreciação do Conselho Federal de Enfermagem. Após conhecimento do Plenário e discussão, colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF n° 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF n°146933-ENF.


MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente

Coren-DFN°146933 -ENF



TIAGO PESSOA ALVES

Secretário

Coren-DFN°110045 -ENF



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

EXTRATO DA ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - CONTINUAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 510ª (quingentésima décima) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os Conselheiros Regionais:** Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF e Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a suas ausências. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa, designou a Conselheira, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, para substituir o Conselheiro Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, que se encontra ausente. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e substituições, após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e substituições. **I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01** – Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...) **ORDEM DO DIA (...)** - **Item 13 - Memorando N° 28/2018 – CONGER** – O Presidente do Coren-DF apresentou ao Plenário, o Relatório Gerencial do Cronograma de Desembolso – 3º Trimestre/2018 do departamento da Controladoria do Coren-DF o Relatório Gerencial do 3º TRIMESTRE e ACUMULADO do exercício de 2018 referente a Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso Anual (Execução Orçamentária e Financeira), como ferramenta de controle e acompanhamento no que diz respeito as receitas e despesas no âmbito do Conselho Regional de



Enfermagem do Distrito Federal. Informamos que todas as informações foram extraídas dos relatórios contábeis do Coren-DF e a previsão dos relatórios do Departamento Financeiro. O Controle e o acompanhamento do Cronograma Anual de Desembolso está preceituado na Resolução Cofen nº 532/2017. Solicita-se ainda que após deliberação do plenário encaminhar cópia deste para o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN para conhecimento. A Controladoria Geral encontra-se disponível para quaisquer dúvidas que se refira a este relatório. Após conhecimento do Plenário e discussão, colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº 146933-ENF.


MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente

Coren-DF Nº 146933 - ENF


TIAGO PESSOA ALVES

Secretário

Coren-DF Nº 110045 - ENF



EXTRATO DA ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - CONTINUAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 510ª (quingentésima décima) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os Conselheiros Regionais:** Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF e Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a suas ausências. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa, designou a Conselheira, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, para substituir o Conselheiro Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, que se encontra ausente. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e substituições, após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e substituições.

I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01 – Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão.

(...) ORDEM DO DIA (...) - **Item 15 - Decisão COREN-DF nº 426/2018** – O Presidente do Coren-DF apresentou ao Plenário a Decisão Coren-DF nº 426/2018, onde dispõe sobre o



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Plenário relativo aos valores de anuidades referentes ao exercício de 2019, por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do COREN-DF. O Conselheiro Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, registra o encaminhamento do voto contrário para que o desconto seja de 15% em janeiro. O Presidente pergunta se existe alguma proposta para remanejamento de origem de receita, mas não houve contra-argumentação. O Presidente explica que não há como pensar em redução de receita sem saber onde cobrirá o deficit. O Conselheiro Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, deixa registrado a atenção na questão da renúncia da receita. Após discussão do Plenário foi colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por seis (6) votos a favor e dois (2) votos divergentes a Decisão. (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-ENF.


MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente

Coren-DF Nº146933 -ENF



TIAGO PESSOA ALVES

Secretário

Coren-DF Nº110045 -ENF



EXTRATO DA ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - CONTINUAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 510ª (quingentésima décima) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os Conselheiros Regionais:** Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF e Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a suas ausências. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa, designou a Conselheira, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, para substituir o Conselheiro Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, que se encontra ausente. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e substituições, após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e substituições.

I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01 – Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão.

(...) ORDEM DO DIA (...) - Item 16 - Decisão COREN-DF nº 427/2018 – O Presidente do Coren-DF apresentou ao Plenário a Decisão Coren-DF nº 427/2018 onde aprova do Plenário



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

do COREN-DF os valores das taxas e emolumentos referentes aos serviços prestados pelo COREN-DF para o exercício de 2019. Após discussão do Plenário foi colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-ENF.

MW
MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente

Coren-DFNº146933 -ENF

TIAGO PESSOA ALVES

Secretário

Coren-DFNº110045 -ENF



EXTRATO DA ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - CONTINUAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 510ª (quingentésima décima) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os Conselheiros Regionais:** Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF e Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a suas ausências. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa, designou a Conselheira, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, para substituir o Conselheiro Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, que se encontra ausente. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e substituições, após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e substituições.

I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01 – Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...) **ORDEM DO DIA (...)** - **Item 14 – Memorando Nº 65/2018 – DECONT – Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2018** – O Presidente do Coren-DF apresentou ao Plenário, a



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

prestação de contas do 3º Trimestre de 2018 elaborado pelo Departamento de Contabilidade, em atendimento ao Art.11 da Resolução Cofen nº 0504 de 06 de janeiro de 2016. A Prestação de Contas acompanhada do parecer da Controladoria Interna do Coren-DF deverá ser encaminhada ao Plenário deste Regional para apreciação. Após conhecimento do Plenário e discussão, colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-ENF.


MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente

Coren-DF Nº146933 -ENF



TIAGO PESSOA ALVES

Secretário

Coren-DF Nº110045 -ENF



EXTRATO DA ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - CONTINUAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 510ª (quingentésima décima) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os Conselheiros Regionais:** Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF e Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a suas ausências. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa, designou a Conselheira, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, para substituir o Conselheiro Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, que se encontra ausente. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e substituições, após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e substituições. **I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01** – Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...) **ORDEM DO DIA (...)** - **Item 25 - PROJETO - PROJETO DE APOIO AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO DF** – O Conselheiro Sr. Elias Lacerda apresentou ao Plenário o Projeto de Apoio aos Responsáveis técnicos de Enfermagem dos Serviços de Saúde do DF. **1 - DESCRIÇÃO:** Mister se faz a criação do Projeto de Apoio aos Responsáveis Técnicos de Enfermagem dos Serviços de Saúde do Distrito Federal – Projeto RT do Coren-DF, com a finalidade maior de prestar serviço de excelência de forma integrada, universal, holística, segura, eficaz, humanizada e eficiente, voltada para o fortalecimento e autonomia da Enfermagem do Distrito Federal, subsidiando as políticas de saúde de forma efetiva, sensibilize e mobilize os responsáveis envolvidos para que se construa o projeto supracitado. A Enfermagem segundo o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN nº 564/2017, é uma ciência, arte e uma prática social, indispensável à organização e ao funcionamento dos serviços de saúde; tem como responsabilidades a promoção e a restauração da saúde, a prevenção de agravos e doenças e o alívio do sofrimento; proporciona cuidados à pessoa, à família e à coletividade; organiza suas ações e intervenções de modo autônomo, ou em colaboração com outros profissionais da área. O projeto surgiu após visita educativa realizada no Banco de Leite do Hospital Regional da Ceilândia pelos conselheiros regionais do COREN-DF: Elias Pereira de Lacerda, Cleonice Batista Rego e José Lino de Queiroz, constatando a Assistência de Enfermagem submissa à Coordenação de Enfermagem, bem como a fala do Responsável Técnico de Enfermagem, alegando que alguns setores do referido hospital não estão subordinados à Gerência de Enfermagem. **2 – OBJETIVO:** Identificar setores e seções que constam profissionais de enfermagem nos Serviços de Saúde do Distrito Federal que não estão subordinados à Gerência de Enfermagem. **3 – VISÃO:** Tornar o Conselho de Enfermagem do Distrito Federal referência nacional no apoio aos Responsáveis Técnicos de Enfermagem dos Serviços de Saúde do Distrito Federal. **4 – JUSTIFICATIVA:** Vários setores na rede de saúde do Distrito



Federal estão praticando esta irregularidade. Assim o projeto pretende identificar os serviços de saúde que estão descumprindo a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e regularizá-los. Outrossim, o cumprimento das legislações e Resoluções do Sistema COFEN/CORENS é primordial para contribuir com a prática segura da Assistência de Enfermagem à população, em especial a efetividade da Resolução COFEN nº 509 de 2016. Insta salientar, que esforços devem ser envidados para a implantação de um projeto dessa magnitude. **5 - BASE LEGAL:** O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal no uso de sua competência legal e regimental: Considerando o preceito Constitucional Brasileiro previsto no art. 5º, inciso II ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei”, corroborado com o art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Considerando a Lei 7498/86, que regulamenta o exercício da Enfermagem; Considerando o Decreto-Lei nº 94.406/87, que regulamenta a Lei nº 7498/86; Considerando o Código Civil Brasileiro; Considerando o Código Penal Brasileiro; Considerando o Código de Defesa do Consumidor; Considerando a Resolução COFEN nº 509 de 2016, que dispõe sobre a Responsabilidade Técnica de Enfermagem; Considerando a Resolução - RDC nº 36 de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Considerando a Resolução COFEN nº 370 de 2010, que dispõe sobre o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem; Considerando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564 de 2017; Considerando a Resolução COFEN nº 565/2017, que dispõe sobre a Interdição Ética do exercício dos profissionais de enfermagem; Considerando a Portaria nº 024/2018, que designou o Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TEC, como um dos coordenadores da Comissão de Processos Éticos; e Considerando a Portaria nº 027/2018, que designou os Conselheiros Regionais, Sr. José Lino de Queiroz e Sra. Cleonice Batista Rêgo, como coordenadores da Câmara de Assistência aos Profissionais de Enfermagem do Coren-DF. **6 - METODOLOGIA – OPERACIONALIZAÇÃO** - Desenvolver instrumental de pesquisa para identificar os serviços de saúde que consta profissionais de enfermagem no Distrito Federal, que não estão subordinados à Gerência de Enfermagem; e Realização de Visita Educativa aos Serviços de Saúde do Distrito Federal que constam profissionais de enfermagem, que não estão subordinados à Gerência de Enfermagem, a fim aplicar o instrumento da **CONCILIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE CONFLITOS. PREVISÃO DE RESULTADOS:** O projeto pretende propiciar autonomia e resolutividade ao Responsável Técnico de Enfermagem, pautado no empoderamento, autonomia, liderança, emancipação e fortalecimento de suas atribuições, bem como prestar uma assistência de enfermagem segura, eficaz, holística, eficiente e humanizada à população do Distrito Federal. **RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:** O projeto será realizado pela Comissão de Processos Éticos e Câmara de Assistência ao Profissional do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, através dos Conselheiros Regionais: Elias Pereira de Lacerda, José Lino de Queiroz e Cleonice Batista Rêgo. Objetiva-se no decorrer da execução do projeto formar interessados para ampliar a equipe de acolhimento. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº 146933-ENF.


MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA
Presidente
Coren-DF nº 146933 -ENF


TIAGO PESSOA ALVES
Secretário
Coren-DF nº 110045 -ENF




EXTRATO DA ATA DA 510ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - CONTINUAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 510ª (quingentésima décima) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os Conselheiros Regionais:** Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF e Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a suas ausências. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa, designou a Conselheira, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, para substituir o Conselheiro Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, que se encontra ausente. O Presidente, Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e substituições, após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e substituições. **I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01 –** Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...) **ORDEM DO DIA (...)** - **Item 26 - Decisão COREN-DF nº 375/2018 –** Autoriza transferência de Profissionais para outros COREN'S. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 27 - Decisão COREN-DF nº 380/2018 -** Aprova “Ad Referendum” do Plenário Inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 28 - Decisão COREN-DF nº 381/2018 -** Aprova “Ad Referendum” do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 29 - Decisão COREN-DF nº 382/2018 -** Aprova “Ad Referendum” do Plenário Inscrições Definitivas Secundarias de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 30 - Decisão COREN-DF nº 383/2018 -** Aprova “Ad Referendum” do Plenário Inscrições Remidas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 31 - Decisão COREN-DF nº 384/2018 –** Aprova “Ad Referendum” Inscrição de Enfermeiro Especialista e Residência. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 32 - Decisão COREN-DF nº 391/2018 –** Aprova “Ad Referendum” do Plenário, concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de Empresa. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 33 - Decisão COREN-DF nº 392/2018 –** Aprova “Ad Referendum” do Plenário, Renovação e Substituição de Responsabilidade Técnica. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 34 - Decisão COREN-DF nº 400/2018 -** Aprova “Ad Referendum” do Plenário Inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 35 - Decisão COREN-DF nº 401/2018 -** Aprova “Ad Referendum” do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. Colocado para deliberação, após análise,



o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 36 - Decisão COREN-DF nº 402/2018** - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 37 - Decisão COREN-DF nº 403/2018** - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Anotação de nível médio em Especialização Enfermagem do Trabalho. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 38 - Decisão COREN-DF nº 404/2018** - Aprova "Ad Referendum" Inscrição de Enfermeiro Especialista, Mestre e Residência. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 39 - Decisão COREN-DF nº 416/2018** - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 40 - Decisão COREN-DF nº 417/2018** - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 41 - Decisão COREN-DF nº 417/2018** - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 42 - Decisão COREN-DF nº Decisão COREN-DF nº 418/2018** - Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 43 - Decisão COREN-DF nº 419/2018** - Aprova "Ad Referendum" do Plenário concessão de Inscrições Remidas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 44 - Decisão COREN-DF nº 420/2018** - Aprova "Ad Referendum" Inscrição de Enfermeiro Especialista e Residência. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 45 - Decisão COREN-DF nº 421/2018** - Autoriza transferência de Profissionais para outros COREN'S. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 46 - Decisão COREN-DF nº 428/2018** - Referenda o cancelamento das inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. **Item 47 - Decisão COREN-DF nº 429/2018** - Referenda o cancelamento das inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade a Decisão. (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário e pelo Presidente Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, Coren-DF nº146933-ENF.


MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA
Presidente
Coren-DFNº146933 -ENF


TIAGO PESSOA ALVES
Secretário
Coren-DFNº110045 -ENF